



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EDITAIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 4

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 4

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 4

LEI 039/2021

Gabinete do Prefeito - GABPREF 5

EDITAIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL N.º 007/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0072021 Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTOS Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 85, BAIRRO CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'19.34" S e 45°51'6.73" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Santo Antônio, com azimute de 90° por uma distância de 7,10m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'19.14" S e 45°51'6.87" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rita Vieira Alves, com azimute 0° por uma distância de 28,20m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'19.61" S e 45°51'7.40" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 7,10m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'19.81" S e 45°51'7.27" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Laudiceia C. Oliveira, com azimute 180° por uma distância de 28,20m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **200,22m²** e perímetro **120,61m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 007/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 008/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos

terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0082021 Interessado (a): ANTONIO GALVÃO SOARES Endereço: RUA BEIRADÃO, S/Nº, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°43'47.46" S e 45°50'15.56" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Beiradão, com azimute de 296° por uma distância de 24,32m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°43'47.15" S e 45°50'16.29" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliete de Jesus Pereira, com azimute 206° por uma distância de 28,46m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°43'47.96" S e 45°50'16.73" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 113° por uma distância de 25,54m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°43'48.35" S e 45°50'15.94" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonio Galvão Soares, com azimute 28° por uma distância de 29,64m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **725,00m²** e perímetro **71,26m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 008/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 009/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0092021 Interessado (a): ANTONIO GALVÃO SOARES Endereço: RUA BEIRADÃO, S/Nº, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°43'47.74"S e 45°50'15.03" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Beiradão, com azimute de 296° por uma distância de 18,14m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°43'47.47"S e 45°50'15.58"O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonio Galvão Soares, com azimute 205° por uma distância de 26,56m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°43'48.26"S e 45°50'15.94"O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 118° por uma distância de 17,04m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°43'48.52"S e 45°50'15.45"O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 28° por uma distância de 27,27m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do

presente perímetro, perfazendo uma área total de **473,65m²** e perímetro **89,05m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 009/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças**

EDITAL N.º 010/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0102021 Interessado (a): FRANCISCA LAGO DA SILVA VIANA Endereço: TRAVESSA DA ALEGRIA, Nº 1600, BAIRRO NOVO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'15.64" S e 45°50'58.57" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Travessa da Alegria, com azimute de 90° por uma distância de 9,30m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'15.40" S e 45°50'58.75" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade Alcione Gomes da Silva, com azimute 0° por uma distância de 15,70m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'15.70" S e 45°50'59.16" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 9,30m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'15.94" S e 45°50'58.98" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 180° por uma distância de 15,70m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **146,01m²** e perímetro **50,00m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 010/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças**

EDITAL N.º 011/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0112021 Interessado (a): RONIVANIA DA SILVA DE SOUSA Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 461, BAIRRO CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'3.65" S e 45°51'0.20" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua São Sebastião, com azimute de 90° por uma distância de 5,80m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'3.76" S e 45°51'0.38" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria da Conceição Gomes Santos, com azimute 1° por uma distância de 21,60m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'4.34" S e 45°51'0.00" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,00m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'4.27" S e 45°50'59.84" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Damião Alves de Lima, com azimute 180° por uma distância de 21,60m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **128,00m²** e perímetro **55,00m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do

supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 011/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças**

EDITAL N.º 012/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0122021 Interessado (a): MARIA NEUSA SILVA DA COSTA Endereço: TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'19.55" S e 45°51'4.76" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Travessa Santo Antônio, com azimute de 89° por uma distância de 6,80m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'19.65" S e 45°51'4.94" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimunda da Rocha Moraes, com azimute 0° por uma distância de 22,37m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'19.92" S e 45°51'4.78" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,50m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'19.84" S e 45°51'4.59" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Silene Silva da Costa, com azimute 181° por uma distância de 22,37m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **148,76m²** e perímetro **58,04m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 012/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças**

EDITAL N.º 013/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0132021 Interessado (a): MARIA JACIRA DE OLIVIERA LAGO Endereço: RUA DA ALEGRIA, Nº 779, BAIRRO CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'15,292" S e 45°50'59,452" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Alegria, com azimute de 90° por uma distância de 7,35m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'15,397" S e 45°50'59,617" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisca Lago da Silva, com azimute 0° por uma distância de 20,20m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'15,901" S e 45°50'59,212" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 7,35m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'15,815" S e 45°50'59,084" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonia Ferreira Silva, com azimute 180° por uma distância de 20,20m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **148,47m²** e perímetro **55,10m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de

Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 013/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 014/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0142021 Interessado (a): ITELVINA DE JESUS PEREIRA Endereço: RUA 7, Nº 313, BAIRRO MUTIRÃO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'18.97" S e 45°50'22.48" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua 7, com azimute de 90° por uma distância de 9,10m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'19.21" S e 45°50'22.39" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Manoel Rodrigues, com azimute 0° por uma distância de 29,00m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'18.79" S e 45°50'21.47" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 9,10m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'18.49" S e 45°50'21.59" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Zacarias Paulo Oliveira, com azimute 180° por uma distância de 29,00m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **264,00m²** e perímetro **76,20m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 014/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 015/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0152021 Interessado (a): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA Endereço: RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 865, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'9.05" S e 45°51'4.00" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Presidente Médici, com azimute de 90° por uma distância de 5,60m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'9.09" S e 45°51'4.22" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Xavier Veloso, com azimute 358° por uma distância de 25,85m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'9.93" S e 45°51'3.98" O; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Xavier Veloso, com azimute 9° por uma distância de 8,85m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'10.12" S e 45°51'3.97" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 5,83m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'10.07" S e 45°51'3.78" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Gildete Bezerra de Araújo, com azimute 180° por uma distância de 34,70m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **176,25m²** e perímetro **80,95m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana

perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 015/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 016/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0162021 Interessado (a): ISAIAS CAROLINO DA SILVA Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA LEITE, Nº 76, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'4.61" S e 45°50'53.06" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua José Ferreira Leite, com azimute de 90° por uma distância de 9,35m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'4.35" S e 45°50'53.19" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Domingas dos Santos, com azimute 0° por uma distância de 41,36m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'4.99" S e 45°50'54.44" O; deste segue pelo **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 268° por uma distância de 7,35m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'5.16" S e 45°50'54.28" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliene Nascimento Silva, com azimute 184° por uma distância de 20,15m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'4.88" S e 45°50'53.63" O; deste ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliene Nascimento Silva, com azimute 182° por uma distância de 20,90m até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **351,42m²** e perímetro **99,18m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 016/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 017/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0172021 Interessado (a): IRACILDA COSTA VASCONCELOS Endereço: RUA MONOEL GOMES, S/Nº, POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°42'17,76" S e 45°57'49,219" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Monoel Gomes, com azimute de 90° por uma distância de 6,60m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°42'17,651" S e 45°57'49,556" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de João Batista, com azimute 0° por uma distância de 13,85m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°42'17,79" S e 45°57'49,593" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,70m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°42'17,511" S e 45°57'49,418" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Miris Santos Costa, com azimute 180° por uma distância de 13,85m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **92,15m²** e perímetro **41,01m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no

procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 017/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 018/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0182021 Interessado (a): LUCINETE GONCALVES DE OLIVEIRA Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Nº 09, VILA ATEMIR, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'11.62" S e 45°51'25.25" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Salvação, com azimute de 98° por uma distância de 7,57m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'11.39" S e 45°51'25.30" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Catiane Souza Dias, com azimute 0° por uma distância de 21,66m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'11.67" S e 45°51'25.94" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,75m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'11.86" S e 45°51'25.85" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Márcia Rejane Souza Santos, com azimute 180° por uma distância de 20,54m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **152,89m²** e perímetro **80,32m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 018/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 019/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2C, sob a Matrícula n.º 0000797/2020. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0192021 Interessado (a): MARIVALDA PAULINO QUIRINO Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, S/N, VILA ATEMIR, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** : Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'9.41" S e 45°51'25.55" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Salvação, com azimute de 85° por uma distância de 7,72m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'9.65" S e 45°51'25.50" O; deste ainda segue pelo **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Salvação, com azimute 102° por uma distância de 6,86m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'9.88" S e 45°51'25.54" O; deste segue pelos **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio de Jesus Melo, com azimute 0° por uma distância de 29,10m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'9.93" S e 45°51'24.58" O; deste segue pelo **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 14,73m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'9.44" S e 45°51'24.58" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de Isabeth da Silva, com azimute 180° por uma distância de 28,36m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **414,09m²** e perímetro **87,00m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana

perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 019/2021** de 16 de agosto de 2021. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 515/2021 em 02 de agosto de 2021.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica NOMEADA a Sra. **MARIA HELENA AZEVEDO MACHADO**, CPF: 325.201.823-34, Representante da Secretaria Municipal de Educação, **PRESIDENTE**, para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 02 de agosto de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2021 em 02 de agosto de 2021.

NOMEIA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica NOMEADA a Sra. **WANDA BARROS DE SOUSA**, CPF: 490.774.573-72, Representante dos Grêmios Estudantis, **VICE-PRESIDENTE**, para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 02 de agosto de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2021. REF.: Processo nº. 129/2021-PMAAP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 10.956.557/0001-54. **OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 096/2021-PMAAP no que se refere aos quantitativos e valores dos itens nº 116 e 117, alterando o valor global do Contrato, deixando de ser no valor de R\$ 880.313,28 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), passando a ser no valor global de R\$ 874.665,60 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 11.534.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 023/2021 - Sec. Municipal de Educação – Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 16/08/2021, em favor das empresas **F FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME,**

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04, Bairro: Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI CEP: 64078-290, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 57, 60, 61 e 65, totalizando o valor de R\$ 696.855,35 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.501.826/0001-05, com sede na Rua C – LOJA A, nº 517 – Angelim - Cep: 65.063-300, São Luis-MA, vencedora dos itens 17 e 20, totalizando o valor de R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais), **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré, 16 de agosto de 2021. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré.

LEI Nº 039/2021**LEI Nº 039 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

“Institui, no âmbito do Município, a Lei de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências”. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** É declarada de utilidade pública o Instituto Árvore da vida, CNPJ: 23.786.217-0001-74 CEP: 65.398.000, Rua travessa da Alegria nº130, centro, em Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão. Conforme Decreto Estadual de nº. 23.926, de 22 de abril de 2005 e conforme a Lei Orgânica do Município: Capítulo II do desenvolvimento econômico Art. 66, Diretriz II, estímulo ao cooperativismo e demais formas de associativismo. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de maio de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344